



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300019070

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: UNITY PARTICIPACOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2276784935

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA  
Local

9 Fevereiro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1803271 em 14/02/2022 da Empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFN2276784935 - 09/02/2022. Autenticação: C4E4D53D45962E28368F96D84458A558D32DDF. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.113-8 e o código de segurança urT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.113-8	DFN2276784935	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES	11/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO	11/02/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1803271 em 14/02/2022 da Empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFN2276784935 - 09/02/2022. Autenticação: C4E4D53D45962E28368F96D84458A558D32DDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.113-8 e o código de segurança urT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 30.986.413/0001-58  
NIRE 53.300.019.070

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 06 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 4, Bloco A, salas 721 a 728, Asa Sul, CEP 70070-040.
- 2. Convocação e Presença:** A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia e os acionistas titulares da totalidade das ações preferenciais emitidas pela Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. Mesa: Presidente: Sr. Marco Murilo Buso; Secretário: Sr. Daniel Duarte Alves.**
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a autorização ao conselho de administração da Companhia para realizar aumento do capital social independentemente de reforma estatutária; **(ii)** a emissão de bônus de subscrição da Companhia; e **(iii)** autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas.
- 5. Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social votante da Companhia aprovaram as seguintes deliberações:
  - 5.1.** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130 e seus parágrafos da Lei das S.A.
  - 5.2.** Autorizar o conselho de administração da Companhia a realizar um aumento do capital social independentemente de reforma estatutária mediante a emissão de até 373.020 (trezentas e setenta e três mil e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.
    - 5.2.1.** Em decorrência da deliberação tomada, aprovar a inclusão do Parágrafo Sétimo ao artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 5.820.692,34 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em:*

[...]

1  
CMA - 387875v5



*Parágrafo Sétimo. O conselho de administração da Companhia está autorizado a aumentar seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 373.020 (trezentas e setenta e três mil e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia."*

**5.3.** Aprovar, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei das S.A., a emissão pela Companhia de bônus de subscrição que terão os seguintes termos e condições:

- (i) Quantidade: serão emitidos 2 (dois) bônus de subscrição outorgando o direito à subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Bônus de Subscrição"), de acordo com os certificados nº 1 e 2 constantes do Anexo I e do Anexo II a esta ata;
- (ii) Data de Emissão: a data de emissão dos Bônus de Subscrição será 06 de janeiro de 2022 ("Data de Emissão");
- (iii) Características das Ações Ordinárias: cada ação ordinária a ser emitida em função do eventual exercício dos Bônus de Subscrição conterão direitos idênticos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia; e
- (iv) Preço de Emissão do Bônus de Subscrição: o preço de emissão dos Bônus de Subscrição será de R\$1,00 (um real) para cada Bônus de Subscrição ("Preço de Subscrição"). O Preço de Subscrição deverá ser pago pelos respectivos subscritores à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos Bônus de Subscrição;
- (v) Exercício do Direito de Subscrição de Ações Ordinárias da Companhia: os titulares dos Bônus de Subscrição somente poderão exercer seus direitos e subscrever ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;
- (vi) Direitos Conferidos pelo Bônus de Subscrição: os Bônus de Subscrição conferem a seus titulares o direito de subscrever o total de 313.990 (trezentas e treze mil, novecentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.
- (vii) Preço de Exercício: o preço de exercício total será de R\$2.790.563,52 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) considerando a somatória de todos os Bônus de Subscrição. Os valores correspondentes de cada Bônus de Subscrição deverão ser integralizados à vista, em moeda corrente nacional, na data do respectivo exercício;
- (viii) Cessão: os Bônus de Subscrição, uma vez subscritos, não poderão ser cedidos, alienados ou de qualquer outra forma transferidos por seu titular.



**5.4.** Consignar que o Bônus de Subscrição nº 1 será subscrito pelo Sr. Marco Murilo Buso e o Bônus de Subscrição nº 2 será subscrito pelo Fundo de Investimento em Participações Vocatus Multiestratégia, pelo que os demais acionistas da Companhia, neste ato, renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para subscrição dos Bônus de Subscrição, em favor dos subscritores indicados nesta ata.

**5.5.** Consignar que os acionistas da Companhia estão cientes da diluição de suas respectivas participações no capital social da Companhia em caso de exercício dos direitos de subscrição conferidos pelos Bônus de Subscrição.

**5.6.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações ora tomadas.

**6.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**7.** **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Marco Murilo Buso; Secretário: Daniel Duarte Alves. Acionistas titulares de ações ordinárias presentes: Marco Murilo Buso, Jorge Vaz Pinto Neto, Alexandre Nonino, João Nunes de Matos Neto, Fundo de Investimento em Participações Vocatus Multiestratégia, Gustavo de Castro Gouveia e Michele Quacchio Machado; Acionista titular da ação preferencial classe "A": Marco Murilo Buso.

---

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

**Mesa:**

DocuSigned by:  
Marco Murilo Buso  
Assinado por: MARCO MURILO BUSO:45561257153  
CPF: 45561257153  
Data/Hora da Assinatura: 20 de janeiro de 2022 | 17:11 BRT

**Marco Murilo Buso**  
Presidente

DocuSigned by:  
Daniel Duarte Alves  
Assinado por: DANIEL DUARTE ALVES:30116167874  
CPF: 30116167874  
Data/Hora da Assinatura: 20 de janeiro de 2022 | 08:42 BRT

**Daniel Duarte Alves**  
Secretário

3  
CMA - 387875v5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1803271 em 14/02/2022 da Empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFN2276784935 - 09/02/2022. Autenticação: C4E4D53D45962E28368F96D84458A558D32DDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.113-8 e o código de segurança urT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.113-8	DFN2276784935	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES	11/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO	11/02/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1803271 em 14/02/2022 da Empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFN2276784935 - 09/02/2022. Autenticação: C4E4D53D45962E28368F96D84458A558D32DDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.113-8 e o código de segurança urT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

## ANEXO I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Unity Participações S.A.  
realizada em 06 de janeiro de 2022

### BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO CERTIFICADO Nº 1

O presente Bônus de Subscrição ("Bônus de Subscrição") é emitido mediante aprovação pela assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 06 de janeiro de 2022, às 10:00 horas ("AGE da Emissora"), na forma dos artigos 75 e seguintes da Lei nº 6.404/76 e respeitado o capital autorizado da Emissora, conforme estabelecido no artigo 5º do Estatuto Social ("Lei das S.A.").

**1. Declarações Preliminares.** Nos termos do art. 79 da Lei das S.A., o presente certificado representa 1 (um) bônus de subscrição com as seguintes características:

**1.1. Qualificação da Emissora: Unity Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.780.395/0001-10, com sede na SAUS Quadra 4, Bloco A, Sala 721 a 728, Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-040 ("Emissora").

**1.2. Qualificação do Subscritor: Marco Murilo Buso**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2113541-4939280 (SSP/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 455.612.571-53, residente e domiciliado na SHIS Q1 09, Conjunto 17, Casa 05, Lago Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71625-170 ("Subscritor").

**1.3. Direito de Subscrição.**

- a) Preço de Emissão do Bônus de Subscrição. O presente Bônus de Subscrição foi subscrito e integralizado pelo valor total de R\$ 1,00 (um real), pago pelo Subscritor na presente data, conforme aprovado na AGE da Emissora, nos termos do art. 77 da Lei das S.A.
- b) Prazo de Exercício: O direito de Subscrição conferido pelo Bônus de Subscrição poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro de 2022 até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2022 (inclusive) ("Prazo de Exercício").
- c) Espécie, Classe e Quantidade de Ações Objeto do Exercício: Em razão do exercício do Bônus de Subscrição, a Emissora deverá emitir 223.487 (duzentas e vinte e três mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal ("Ações Objeto").
- d) Preço de Exercício do Bônus de Subscrição: As Ações Objeto deverão ser emitidas pela Emissora ao preço total de emissão de R\$1.986.225,79 (um



milhão, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), valor este que deverá ser pago à vista pelo Subscritor à Emissora quando do exercício do Bônus de Subscrição.

**2. Forma de Exercício.** Este Bônus de Subscrição confere ao Subscritor o direito de subscrever as Ações Objeto mediante apresentação deste instrumento e pagamento à Emissora do preço estabelecido no item 1.3(d) acima.

**2.1.** Durante o Prazo de Exercício, o Subscritor deverá notificar o Conselho de Administração da Emissora por escrito sobre sua intenção de exercer o presente Bônus de Subscrição ("Notificação de Exercício").

**2.2.** O Conselho de Administração da Companhia terá 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Notificação de Exercício para realizar a referida emissão, com o registro das novas ações no Livro de Registro de Ações Nominativas no nome do Subscritor e tomar todas as providências necessárias para a formalização da subscrição das Ações Objeto pelo Subscritor.

**2.3.** Uma vez exercido o Bônus de Subscrição, a emissão, a subscrição e o registro das Ações Objeto em nome do Subscritor não estará sujeito a qualquer outra condição ou termo, tendo efeito vinculante imediato perante o Subscritor, a Emissora, seus demais acionistas, administradores e quaisquer terceiros.

**3. Capital Social.** Nesta data, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.820.692,34 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em:

- (i) 7.014.964 (sete milhões, quatorze mil e noventas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
- (ii) 1 (uma) ação preferencial classe "A", nominativa, sem valor nominal e sem direito a voto, com as seguintes características: (i) Dividendos. Ação Preferencial Classe A tem prioridade no recebimento de dividendos prioritários, fixos e não cumulativos, no limite por exercício fiscal para a totalidade de Ações Preferenciais Classe A emitidas pela Companhia no valor de até R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), e não participa do saldo do lucro líquido remanescente após o pagamento dos dividendos fixos. O valor a ser pago a título de dividendos prioritários da Ação Preferencial Classe A é definido pelo Conselho de Administração da Companhia, até o limite estabelecido acima; (ii) Direito de Voto. A Ação Preferencial Classe A tem direito de voto exclusivamente em deliberações que tratem da aquisição de Ativos Estratégicos pela Companhia e/ou pelas Sociedades Investidas pela Companhia que não aqueles indicados no Anexo 4.1(ii) do Acordo de Acionistas da Companhia, não tendo direito a voto em qualquer outra deliberação, qualquer que seja a matéria; (iii) Resgate. Independentemente de qualquer deliberação em assembleia extraordinária ou especial, conforme



faculdade do art. 44, §6º, da Lei das S.A., a Ação Preferencial Classe A pode ser automaticamente resgatada pela Companhia, pelo valor de R\$1,00 (um real) por ação, mediante aplicação de lucros ou reservas da Companhia no resgate, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia; (iv) Não-Prioridade na Liquidação. Em caso de liquidação da Companhia, a Ação Preferencial Classe A não terá prioridade no reembolso de capital em relação às ações ordinárias ou outras espécies ou classes de ações da Companhia; (v) Conversibilidade. A Ação Preferencial Classe A não é conversível em nenhuma outra classe de ações da Companhia; e (vi) Não Participação em Aumento de Capital e Lucro Líquido Remanescente. A Ação Preferencial Classe A não terá direito a participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros, na forma do §5º do artigo 17 da Lei das S.A.

**3.1.** O capital social da Companhia foi fixado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de julho de 2020 às 12:00 horas, devidamente registrada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 1627328, em sessão realizada em 17 de novembro de 2020.

**3.2.** O conselho de administração da Companhia está autorizado a aumentar seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 373.020 (trezentas e setenta e três mil e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.

**4.** Direito das Ações Objeto. As Ações Objeto terão os mesmos direitos, preferências e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Emissora.

**5.** Resgate do Bônus de Subscrição. Este Bônus de Subscrição não poderá ser resgatado.

**6.** Direito de Preferência. Os acionistas representando a totalidade do capital da Companhia aprovaram a emissão do presente Bônus de Subscrição na AGE da Emissora, por unanimidade e sem quaisquer restrições. Adicionalmente, a totalidade dos acionistas da Emissora (que não o Subscritor) renunciou aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição do presente Bônus de Subscrição, cientes da diluição de suas respectivas participações no capital social da Emissora em caso de exercício dos direitos de subscrição conferidos por este Bônus de Subscrição.

**7.** Perda, Roubo ou Rasura. No caso de perda, roubo ou rasura deste Bônus de Subscrição, mediante apresentação de prova de tal perda, roubo ou rasura pelo Subscritor, a Companhia deverá cancelar imediatamente este Bônus de Subscrição e emitir outro, em substituição, sob os mesmos termos e condições vigentes.

**8.** Notificações. Exceto se informado por escrito um novo endereço de contato pela parte competente, quaisquer notificações ou outras formas de comunicação que se façam necessárias nos termos deste Bônus de Subscrição deverão ser enviadas aos endereços indicados no preâmbulo acima.

6

CMA - 387875v5



9. **Custos e Despesas.** A Emissora se compromete praticar todos os atos necessários para a formalizar a emissão do presente Bônus de Subscrição e, se aplicável, das Ações Objeto. A Emissora deverá arcar com todos os custos e despesas incorridas em razão da emissão deste Bônus de Subscrição e, caso aplicável, das Ações Objeto.

10. **Sucessão e Subrogação.** Este Bônus de Subscrição vincula e beneficia ambas as partes e os seus respectivos sucessores, que automaticamente estão vinculados nos exatos termos e condições do presente instrumento.

11. **Legislação Aplicável e Resolução de Disputas.** As disposições deste Bônus de Subscrição serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer disputas e/ou controvérsias decorrentes do presente Bônus de Subscrição deverão ser solucionadas de acordo com os procedimentos para resolução de conflitos previstos no estatuto social da Emissora.

Brasília, 06 de janeiro de 2022.

Emissora:

DocuSigned by:  
Marco Murilo Buso  
Assinado por: MARCO MURILO BUSO:45561257153  
CPF: 45561257153  
Data/Hora da Assinatura: 20 de janeiro de 2022 | 17:11 BRT

DocuSigned by:  
Daniel Duarte Alves  
Assinado por: DANIEL DUARTE ALVES:30116167874  
CPF: 30116167874  
Data/Hora da Assinatura: 20 de janeiro de 2022 | 08:42 BRT

Por: Marco Murilo Buso  
Cargo: Diretor

UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Daniel Duarte Alves  
Cargo: Diretor

Subscritor:

DocuSigned by:  
Marco Murilo Buso  
Assinado por: MARCO MURILO BUSO:45561257153  
CPF: 45561257153  
Data/Hora da Assinatura: 20 de janeiro de 2022 | 17:11 BRT

MARCO MURILO BUSO

7  
CMA - 387875v5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1803271 em 14/02/2022 da Empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFN2276784935 - 09/02/2022. Autenticação: C4E4D53D45962E28368F96D84458A558D32DDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.113-8 e o código de segurança urT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.113-8	DFN2276784935	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES	11/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO	11/02/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1803271 em 14/02/2022 da Empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFN2276784935 - 09/02/2022. Autenticação: C4E4D53D45962E28368F96D84458A558D32DDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.113-8 e o código de segurança urT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

## ANEXO II

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Unity Participações S.A.  
realizada em 06 de janeiro de 2022

### BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO CERTIFICADO Nº 2

O presente Bônus de Subscrição ("Bônus de Subscrição") é emitido mediante aprovação pela assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 06 de janeiro de 2022, às 10:00 horas ("AGE da Emissora"), na forma dos artigos 75 e seguintes da Lei nº 6.404/76 e respeitado o capital autorizado da Emissora, conforme estabelecido no artigo 5º do Estatuto Social ("Lei das S.A.").

**1. Declarações Preliminares.** Nos termos do art. 79 da Lei das S.A., o presente certificado representa 1 (um) bônus de subscrição com as seguintes características:

**1.1. Qualificação da Emissora: Unity Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.780.395/0001-10, com sede na SAUS Quadra 4, Bloco A, Sala 721 a 728, Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-040 ("Emissora").

**1.2. Qualificação do Subscritor: Fundo de Investimento em Participações Vocatus Multiestratégia – FIP Vocatus**, fundo de investimento em participações autorizado pela CVM, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.601.577/0001-91, neste ato representado na forma de seu regulamento ("Subscritor").

**1.3. Direito de Subscrição.**

- e) Preço de Emissão do Bônus de Subscrição. O presente Bônus de Subscrição foi subscrito e integralizado pelo valor total de R\$ 1,00 (um real), pago pelo Subscritor na presente data, conforme aprovado na AGE da Emissora, nos termos do art. 77 da Lei das S.A.
- f) Prazo de Exercício: O direito de Subscrição conferido pelo Bônus de Subscrição poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro de 2022 até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2022 (inclusive) ("Prazo de Exercício").
- g) Espécie, Classe e Quantidade de Ações Objeto do Exercício: Em razão do exercício do Bônus de Subscrição, a Emissora deverá emitir 90.503 (noventa mil, quinhentas e três) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal ("Ações Objeto").
- h) Preço de Exercício do Bônus de Subscrição: As Ações Objeto deverão ser emitidas pela Emissora ao preço total de emissão de R\$804.337,73 (oitocentos



e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), valor este que deverá ser pago à vista pelo Subscritor à Emissora quando do exercício do Bônus de Subscrição.

**2. Forma de Exercício.** Este Bônus de Subscrição confere ao Subscritor o direito de subscrever as Ações Objeto mediante apresentação deste instrumento e pagamento à Emissora do preço estabelecido no item 1.3(d) acima.

**2.1.** Durante o Prazo de Exercício, o Subscritor deverá notificar o Conselho de Administração da Emissora por escrito sobre sua intenção de exercer o presente Bônus de Subscrição ("Notificação de Exercício").

**2.2.** O Conselho de Administração da Companhia terá 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Notificação de Exercício para realizar a referida emissão, com o registro das novas ações no Livro de Registro de Ações Nominativas no nome do Subscritor e tomar todas as providências necessárias para a formalização da subscrição das Ações Objeto pelo Subscritor.

**2.3.** Uma vez exercido o Bônus de Subscrição, a emissão, a subscrição e o registro das Ações Objeto em nome do Subscritor não estará sujeito a qualquer outra condição ou termo, tendo efeito vinculante imediato perante o Subscritor, a Emissora, seus demais acionistas, administradores e quaisquer terceiros.

**3. Capital Social.** Nesta data, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.820.692,34 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em:

- (iii) 7.014.964 (sete milhões, quatorze mil e noventas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
- (iv) 1 (uma) ação preferencial classe "A", nominativa, sem valor nominal e sem direito a voto, com as seguintes características: (i) Dividendos. Ação Preferencial Classe A tem prioridade no recebimento de dividendos prioritários, fixos e não cumulativos, no limite por exercício fiscal para a totalidade de Ações Preferenciais Classe A emitidas pela Companhia no valor de até R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), e não participa do saldo do lucro líquido remanescente após o pagamento dos dividendos fixos. O valor a ser pago a título de dividendos prioritários da Ação Preferencial Classe A é definido pelo Conselho de Administração da Companhia, até o limite estabelecido acima; (ii) Direito de Voto. A Ação Preferencial Classe A tem direito de voto exclusivamente em deliberações que tratem da aquisição de Ativos Estratégicos pela Companhia e/ou pelas Sociedades Investidas pela Companhia que não aqueles indicados no Anexo 4.1(ii) do Acordo de Acionistas da Companhia, não tendo direito a voto em qualquer outra deliberação, qualquer que seja a matéria; (iii) Resgate. Independentemente de qualquer deliberação em assembleia extraordinária ou especial, conforme



faculdade do art. 44, §6º, da Lei das S.A., a Ação Preferencial Classe A pode ser automaticamente resgatada pela Companhia, pelo valor de R\$1,00 (um real) por ação, mediante aplicação de lucros ou reservas da Companhia no resgate, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia; (iv) Não-Prioridade na Liquidação. Em caso de liquidação da Companhia, a Ação Preferencial Classe A não terá prioridade no reembolso de capital em relação às ações ordinárias ou outras espécies ou classes de ações da Companhia; (v) Conversibilidade. A Ação Preferencial Classe A não é conversível em nenhuma outra classe de ações da Companhia; e (vi) Não Participação em Aumento de Capital e Lucro Líquido Remanescente. A Ação Preferencial Classe A não terá direito a participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros, na forma do §5º do artigo 17 da Lei das S.A.

**3.1.** O capital social da Companhia foi fixado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de julho de 2020 às 12:00 horas, devidamente registrada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 1627328, em sessão realizada em 17 de novembro de 2020.

**3.2.** O conselho de administração da Companhia está autorizado a aumentar seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 373.020 (trezentas e setenta e três mil e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.

**4.** Direito das Ações Objeto. As Ações Objeto terão os mesmos direitos, preferências e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Emissora.

**5.** Resgate do Bônus de Subscrição. Este Bônus de Subscrição não poderá ser resgatado.

**6.** Direito de Preferência. Os acionistas representando a totalidade do capital da Companhia aprovaram a emissão do presente Bônus de Subscrição na AGE da Emissora, por unanimidade e sem quaisquer restrições. Adicionalmente, a totalidade dos acionistas da Emissora (que não o Subscritor) renunciou aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição do presente Bônus de Subscrição, cientes da diluição de suas respectivas participações no capital social da Emissora em caso de exercício dos direitos de subscrição conferidos por este Bônus de Subscrição.

**7.** Perda, Roubo ou Rasura. No caso de perda, roubo ou rasura deste Bônus de Subscrição, mediante apresentação de prova de tal perda, roubo ou rasura pelo Subscritor, a Companhia deverá cancelar imediatamente este Bônus de Subscrição e emitir outro, em substituição, sob os mesmos termos e condições vigentes.

**8.** Notificações. Exceto se informado por escrito um novo endereço de contato pela parte competente, quaisquer notificações ou outras formas de comunicação que se façam necessárias nos termos deste Bônus de Subscrição deverão ser enviadas aos endereços indicados no preâmbulo acima.

10  
CMA - 387875v5



9. **Custos e Despesas.** A Emissora se compromete praticar todos os atos necessários para a formalizar a emissão do presente Bônus de Subscrição e, se aplicável, das Ações Objeto. A Emissora deverá arcar com todos os custos e despesas incorridas em razão da emissão deste Bônus de Subscrição e, caso aplicável, das Ações Objeto.

10. **Sucessão e Subrogação.** Este Bônus de Subscrição vincula e beneficia ambas as partes e os seus respectivos sucessores, que automaticamente estão vinculados nos exatos termos e condições do presente instrumento.

11. **Legislação Aplicável e Resolução de Disputas.** As disposições deste Bônus de Subscrição serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer disputas e/ou controvérsias decorrentes do presente Bônus de Subscrição deverão ser solucionadas de acordo com os procedimentos para resolução de conflitos previstos no estatuto social da Emissora.

Brasília, 06 de janeiro de 2022.

Emissora:

DocuSigned by:  
Marco Murilo Buso  
Assinado por: MARCO MURILO BUSO:45561257153  
CPF: 45561257153  
Data/Hora da Assinatura: 20 de janeiro de 2022 | 17:12 BRT

DocuSigned by:  
Daniel Duarte Alves  
Assinado por: DANIEL DUARTE ALVES:30116167874  
CPF: 30116167874  
Data/Hora da Assinatura: 20 de janeiro de 2022 | 08:42 BRT

Por: Marco Murilo Buso  
Cargo: Diretor

Por: Daniel Duarte Alves  
Cargo: Diretor

Subscritor:

DocuSigned by:  
Paulo Suplicy De Barros Barreto  
Signed By: PAULO SUPLYCY DE BARROS BARRETO:04334704883  
CPF: 04334704883  
Signing Time: 20 de janeiro de 2022 | 05:53 BRT

DocuSigned by:  
Thiago Luiz Grego de Aguiar  
Signed By: THIAGO LUIZ GREGO DE AGUIAR:21972945807  
CPF: 21972945807  
Signing Time: 21 de janeiro de 2022 | 18:30 BRT

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOCATUS MULTISTRATÉGIA – FIP VOCATUS

Por: Paulo Suplicy de Barros Barreto  
Cargo: Procurador

Por: Thiago Luiz Grego de Aguiar  
Cargo: Procurador

11  
CMA - 387875v5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1803271 em 14/02/2022 da Empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFN2276784935 - 09/02/2022. Autenticação: C4E4D53D45962E28368F96D84458A558D32DDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.113-8 e o código de segurança urT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.113-8	DFN2276784935	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

043.347.048-83	Paulo Suplicy de Barros Barreto	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

219.729.458-07	Thiago Luiz Grego De Aguiar	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1803271 em 14/02/2022 da Empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFN2276784935 - 09/02/2022. Autenticação: C4E4D53D45962E28368F96D84458A558D32DDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.113-8 e o código de segurança urT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, de CNPJ 30.986.413/0001-58 e protocolado sob o número 22/011.113-8 em 09/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1803271, em 14/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVANA SILVA DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/011.113-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
043.347.048-83	Paulo Suplicy de Barros Barreto	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
219.729.458-07	Thiago Luiz Grego De Aguiar	11/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/02/2022



Documento assinado eletronicamente por SILVANA SILVA DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 14/02/2022, às 09:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 22/011.113-8.



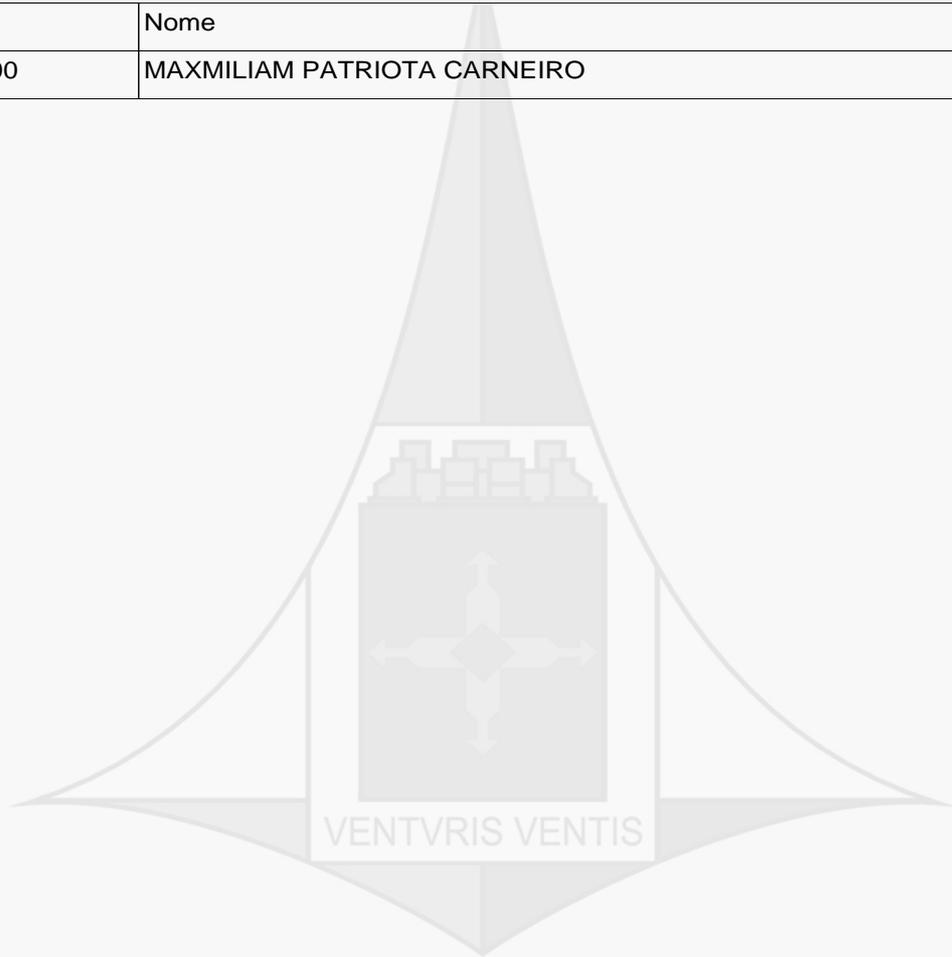


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1803271 em 14/02/2022 da Empresa UNITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFN2276784935 - 09/02/2022. Autenticação: C4E4D53D45962E28368F96D84458A558D32DDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.113-8 e o código de segurança urT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.